

Decreto Executivo nº 201, de 25 de julho de 1997.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 07 de 97

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
01.03.07.020.2.002 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 6.400,00

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração  
01.03.07.021.2.004 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 900,00

ÓRGÃO: 05 - Sec. Munc. Educ. Cultura e Desporto  
01.08.42.188.2.012 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL  
Rubrica: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00  
01.08.48.247.2.016 - APOIAR A CULTURA POPULAR  
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 08 - Se.Mun.de Agric., Indus.Comércio e Desenvolvimento  
01.03.07.021.2.030 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 5.650,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - Sec. Municipal de Finanças  
01.03.08.030.2.009 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00



ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. Obras e Viação  
01.03.07.025.1.013 - AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS  
Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.500,00  
01.10.60.327.1.017 - AMPLIAR REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00  
01.13.90.562.2.024 - MANTER AS BARCAS  
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil..... R\$ 2.685,00  
01.03.07.021.0.019 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.1.1.0.1. - Despesas Variáveis.....R\$ 2.515,00  
01.06.88.534.1.020 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MAQ. RODOVIÁRIAS  
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.250,00

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun. de Saúde e Ação Social  
01.10.57.316.1.023 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00  
01.13.75.428.2.025 - MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.1.1.- Pessoal Civil.....R\$ 4.600,00

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun. de Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento  
01.13.76.448.1.015 - CONSTRUIR DEPÓSITO DE LIXO SELETIVO  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 700,00  
01.13.75.430.1.031 - CONSTRUIR DEPÓSITO DE LIXO AGROTÓXICO  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município  
01.06.30.177.1.030 - CONSTRUIR POSTOS POLICIAL  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 500,00  
01.06.30.178.1.032 - ADQUIRIR EQUIP.COMBATE AO INCÊNDIO  
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
vinte e cinco de julho de mil novecentos e noventa e sete.

  
Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Olivar Scherer  
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

